

Almeida

LEI MUNICIPAL Nº 1081 DE 09 DE MARÇO DE 1964
AUTORIZA A CÂMARA DE 07 (SETE) RECAMBAS
DESTINADAS À DOAÇÃO AO HOSPITAL DE ESPERA
FELIZ.

A Câmara Municipal de Senador de
Esperança Feliz, Estado de Mato Grosso, aprovou,
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
lei.

Art. 1º - Exerce o poder Executivo Municipal, autoriza-
do a comprar respectivamente dos firmos JOCAR
Elétrico Doméstico Ltda e J.V. Kasato, 07 (SETE) Bi-
cambras "Buma", no valor de Cr\$ 62.000,00 (sessenta
e um mil e quinhens), a fim de serem doadas
ao Hospital de Esperança Feliz.

Art. 2º - Para fazer face ao pagamento estipulado no
artigo anterior, o Poder Executivo Municipal
fica, desde já, autorizado a abrir o crédito
no crédito Especial, anulando, para tanto,
votações transcorridas até o valor especifica-
do, de acordo com o Art. 42, da Lei Fede-
ral Nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Revogados as disposições em contrário, esta
lei entrará em vigor, na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Esperança Fe-
liz, 09 de Março de 1964.

Dr. João Filho
Dr. João Filho

PREFEITO MUNICIPAL
DE ADMINISTRATIVO.